



JUCESP
27 12 16



JUCESP PROTOCOLO
2.308.753/16-0



250

**62ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612**

Por este instrumento, as Partes a seguir designadas e qualificadas, a saber:

I. JMS Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13974-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Íris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, sócia de sociedade não empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 152.504.898-85, residente e domiciliada na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no Parque Juca Mulato, nº 11, Centro, CEP 13974-349, ("Íris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.838-00, residente e domiciliado na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 12, Centro, CEP 13973-255 ("Luiz"); (iii) **Kátia Stevanatto Sampaio**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.857.925-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.587.418-03, residente e domiciliada na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no Parque Juca Mulato, nº 41, Centro, CEP 13974-349 ("Kátia"); e (iv) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua das Margaridas, nº 26, Jardim Santa Marta, CEP 13976-461 ("Andréa");

II. OCP Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13974-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu administrador **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tarumã, nº 48, Alphaville, CEP 13098-341 ("Pacheco");

III. Ricardo Santos Pacheco, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP
27 12 16

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Sala A, Jardim da Glória, CEP.: 06711-270.

Atividade: Escritório administrativo.

I.ii. Atualizar o CEP da **UNIDADE IV**, em função da criação de Código Especial pelos Correios, criado para Grandes Usuários, que passa a ser 13974-908, sendo o endereço completo: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 – JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 – NIRE 35904998656.

I.iii. Diante das deliberações consignadas a cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 – Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 – Nova Itapira – Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 –Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes **atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP – Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 – Butantã – São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: Industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos,



JUCESP
27 12 16

80610-010, CNPJ:44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP:41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

II. Por fim, aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, permanecendo inalteradas as demais cláusulas não expressamente alteradas pelo presente instrumento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



JUCESP
27 12 18

saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP – Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 – JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 – NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Sala A, Jardim da Glória – CEP.: 06711-270.

Atividade: Escritório administrativo.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ – Rua do Ouvidor, nº 121 – 10º Pavimento, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucersp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG – Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 – 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucersp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Campinas/SP – Rua Umbú, 219 – Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16 – Alphaville - CEP: 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - Jucersp: 440.721/14-3 de 12/11/14. NIRE 35.901.668.141.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS – Avenida Iguazu nº 525 – sala 604 – Petrópolis – Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucersp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR – Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucersp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



JUCESP
27 12 16

- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
b) impressão de material escolar e/ou didático; e
c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,9733
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,9733
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,0067
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,0067
RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS	60.000	60.000,00	0,0067
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,0067
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,0067
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,0067
KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO	60.000	60.000,00	0,0067
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,0067
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.



JUCESP
27 12 16

escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também designados Conselheiros.

Parágrafo 3º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho, em reunião especial;
- A Sociedade poderá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

Parágrafo 4º - O prazo de validade da procuração, que especificará os poderes concedidos, não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de mandato para fins judiciais.

Parágrafo 5º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quorum determinado para a deliberação como a seguir:

- enquanto apenas o Senhor OGARI DE CASTRO PACHECO ou o Senhor JOÃO MARIA STEVANATTO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$

[Handwritten signatures and initials]



DUCESP
27 12 16

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª – Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente; cujo "quorum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Parágrafo Único – Sem prejuízo de "quorum" maior estabelecido em lei, as demais deliberações serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª – Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª – As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.



JUCESP
27 12 18

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de Janeiro e término em 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:



JUCESP
27 12 16

CLÁUSULA 23ª – Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **OGARI DE CASTRO PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO**, já qualificada. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **OGARI DE CASTRO PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS** e vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias.

Itapira, 28 de julho de 2016.

Sócios:
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA

Iris Scussel Stevanatto

Luiz Stevanatto Neto

Kátia Stevanatto Sampaio

Andréa Stevanatto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas 1145 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55039-008 - www.cartoriospb.com.br - Tel.: 333 2244 5404 - Fax: 333 2244 5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24850901171045240687-19; Data: 09/01/2017 10:45:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM80983-UOS7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Tribunal



PRODUT
AT 01 72

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 321 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55039-008 - Fones: (33) 3312-3411 / 3312-3412

Tabelião: Maurício Sabbag Lira

Reconheço por semelhança, com valor econômico, 2(1) 11702(1) 202
OGARI DE CASTRO PACHECO, OGARI DE CASTRO PACHECO, RICARDO SAMIOS
PACHECO, RENATA PACHECO CARVALHO SANTOS
Dou fé: ITAPIRA, 08/11/2016 En test da verdade
Valor Pago R\$: 32,68
FABIANA N. CESCON BARTJAN - ESCRIVENTE

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 321 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55039-008 - Fones: (33) 3312-3411 / 3312-3412

Tabelião: Maurício Sabbag Lira

Reconheço por semelhança, com valor econômico, 2(1) 11702(1) 202
RUBENIO SANTOS PACHECO, IRIS SCUSSEL STEVANATTO, KATIA STEVANATTO
SARPAIO, LUIZ STEVANATTO NETO, ANDREA STEVANATTO
Dou fé: ITAPIRA, 08/11/2016 En test da verdade
Valor Pago R\$: 40,85
FABIANA N. CESCON BARTJAN - ESCRIVENTE

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 321 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55039-008 - Fones: (33) 3312-3411 / 3312-3412

Tabelião: Maurício Sabbag Lira

Reconheço por semelhança, com valor econômico, 2(1) 11702(1) 202
EVANA APARECIDA DANIEL GIOVELI, NILTON CESAR OLYMPIA
Dou fé: ITAPIRA, 08/11/2016 En test da verdade
Valor Pago R\$: 16,34
FABIANA N. CESCON BARTJAN - ESCRIVENTE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

NIRE RJAL 1
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

3590523815-9

JUCESP

JUCESP
27 DEZ 2016
SEDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

NIRE RJAL 1
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

550.961/16-1

JUCESP